



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 26/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
CONVÊNIO: FAPEMIG PPE-00135-22 – APOIO A PROJETOS OPERACIONALIZAÇÃO DO
PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ECONÔMICO DA MATA MINEIRA**

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no projeto de “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsistas, para atuar no projeto “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira” projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1 Apoiar nas atividades de gestão do Parque Tecnológico, como: administrativo, financeiro, marketing, relacionamento com empresas residentes, dentre outras.
- 2.2 Apoio no desenho e Implementação do Processo Conexão TCC Mercado;
- 2.3 Apoiar na operacionalização do Plano de Comunicação;
- 2.4 Integrar o Parque as Redes de Inovação – RMI, Anprotec e IASP.

3. DAS VAGAS:

3.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga mais cadastro reserva para contratação de bolsista graduado no curso de Engenharia Civil, sendo as desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.

3.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais, mediante execução do plano do bolsista.

3.3 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

3.4 O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Ser graduado em Engenharia Civil.

4.2 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1 Bolsa BDCTI - II

Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades de projeto OU Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível II (BDCTI – II), com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de bolsista e de acordo com a tabela:

Modalidade de Bolsa Valor Mensal (R\$) Carga Horária Semanal

BDCTI – II	2.800,00	40h
------------	----------	-----

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2024 até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/1GLoFqCXLcmFfg7V8> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico escolar;
3. Diploma de graduação;

6.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4 A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 2 fases:

I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem em pontuação igual ou maior a 3 pontos na Fase I;

II. Fase II: Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I.

7.2 A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada Fase descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

8. DO CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 26 de julho de 2024
- Período de inscrições: 26 de julho a 04 de agosto de 2024
- Fase I: Análise de currículo e histórico: 05 de agosto de 2024
- Resultado parcial Fase I *: 05 de agosto de 2024
- Resultado Final Fase I e Interposição de recurso: 06 de agosto de 2024
- Fase II: Entrevista: 07 de agosto de 2024
- Resultado parcial Fase II*: 07 de agosto de 2024
- Resultado Fase II e Interposição de recurso: 08 de agosto de 2024
- Convocação: 09 de agosto de 2024
- Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 12 de agosto de 2024

* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/control-de-editais-2024/>

9.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com), com o assunto "Edital 26/2024".

9.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.4 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.6 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.7 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

9.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2024.

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação da UFJF/CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1885850** e o código CRC **E8F9BD28**.
